

Quilombo/SC, 06 de março de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CÂNDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 065/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025, na seguinte ação:

2.102 – MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER.

a referida abertura de crédito suplementar, será no montante total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) afim de suplementar o orçamento da secretaria municipal de esportes para aquisição de uniformes esportivos, os uniformes serão utilizados nas atividades da secretaria de esportes que irão representar o município nas competições municipais, regionais e estaduais, além dos treinos e oficinas das categorias de base.

Cabe ressaltar que o valor acima será oriundo de Transferência de Convênio ou Instrumento Congêneres do Estado, recursos já destinados ao Município de Quilombo através da Portaria Conjunta SGG/SEF Nº 25/2025 e Processo SGPe SCC 4571/2025, destinada exclusivamente para a compra de uniformes esportivos que serão utilizados pela Secretaria de Esportes do município de Quilombo.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2025 – DE DE DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na dotação abaixo discriminada e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 13 de novembro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		16
Unidade	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		01
Função	Desporto e Lazer		27
Sub-função	Desporto Comunitário		812
Programa	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA		13
Ação	MANUTENÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		2.102
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(194)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.701.0000.0701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000,00
Valor Total R\$:			100.000,00

Art.2º O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, decorrerá do provável/excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, através da Portaria Conjunta SGG/SEF Nº 25/2025 e Processo SGPe SCC 4571/2025.

Art.3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.


JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal